



PORTARIA Nº 20 DE 09/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE 31321, no valor de R\$ 148.615,91 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais, noventa e um centavos), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 31/12/2020 na fonte 31321 no valor de R\$ 148.615,91 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais, noventa e um centavos).

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 148.615,91 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais, noventa e um centavos), para reforço da dotação orçamentária a saber:

Programática: 01.017.10.302.0017.2.023 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Valor
4.4.90.52.00.00	31321 31321	69	Equipamento e material permanente	81.385,00	148.615,91
Total					148.615,91

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 148.615,91 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais, noventa e um centavos), será utilizado os recursos apurados de superavit financeiro na fonte 31321:

Receita	Fonte	Descrição	Valor
1.7.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	31321 31321	Transferências do Convênio 883694/2019	148.615,91
Total			148.615,91

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE